



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 042/90

Autoriza o Executivo Municipal, conceder ' Subvenção Social a Entidade Social.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de -
Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de -
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiu-
ba, aprovou e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção social a seguinte entidade:

Parágrafo Único - Asilo São Camilo de Lei-
lis situado no Município de Buritama-sp., no valor de Cr\$40000,00
(Quarenta Mil cruzeiros).

Artigo 2º - A referida despesa correrá por
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de setembro de 1.990

Acadiso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e
de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminha
da cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretario